

  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Resolução nº. 003/2023-CMDPcD**

Dispõe sobre o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2024 conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência de Davinópolis – MA.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 202/2013, Lei Municipal Nº 259/2016 e Lei Municipal Nº 260/2016 :**

**RESOLVE:**

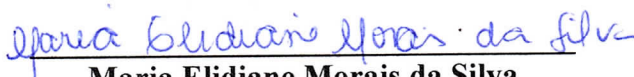
**Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2024** conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, criado pela Lei Municipal Nº 202/2013, Lei Municipal Nº 259/2016 e Lei Municipal Nº 260/2016 .

**Parágrafo único** - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, na TERCEIRA quarta-feira de cada mês, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, no dias 21 de fevereiro de 2024; 17 de abril de 2024; 19 de junho de 2024; 21 de agosto de 2024; 16 de outubro de 2024 e 18 de dezembro de 2024, no horário de 14h, ou conforme cronograma:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
21 de fevereiro de 2024	14h:00min	<b>Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis.</b>
17 de abril de 2024	14h:00min	
19 de junho de 2024	14h:00min	
21 de agosto de 2024	14h:00min	
16 de outubro de 2024	14h:00min	
18 de dezembro de 2024	14h:00min	

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Davinópolis - Maranhão, 11 de dezembro de 2023.**

  
**Maria Elidiane Moraes da Silva**  
**Presidente do CMDPcD**